Lei nº 142, de 07 de Junho 1.974.

Dispõe sôbre abertura de crédito adicional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prinos, decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir dentro do orçamento corrente, na dotação "3.1.1.0-61-Pessoal" da Função Educação e cultura, um crédito especial na importância de Cr$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros).

Parágrafo único- o crédito aberto de conformidade com este artigo, se destinará a pagamento de quinquênios ao servidor que tenha completado 5 (cinco) anos de serviços, dentro da função Educação e Cultura.

Art. 2º Para fazer face a despesa constante do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento em vigor, ou a proceder operações de credito até o limite da Despesa.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e Execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Prinos, 07 de Junho de 1.974.

Salustiano Rodrigues Santana Prefeito

Wilgton